14

Sabham todos quantos este stromento virem que nos Affonso Steuez e Domingos Perez Cardelas cidadãos do Porto e procuradores do Concelho do dicto logo em nome do dicto Concelho e por ele damos e doamos pera todo sempre a vos Vidal Diaz cidadão do dicto logo e a Margarida Dominguez vossa molher todo o direyto que o dicto Concelho ha e de direyto deve daver en hũa casa que vos avedes em na dicta cidade e cima de villa a par do [illegible] Capal assy que vos avedes e possuydes e vossos sucessores pera todo sempre e façades dela e em ela sem contenda nenhũa todo vosso talante que da vossa voontade ffor assy come de vossa propria cousa. A qual doaçom vos ffazemos por bõas veezinhanças que ffazedes e por serviço que o dicto Concelho de vos recebeu. E por treze traves que o dicto Concelho de vos recebeu as quaes traves o dicto Concelho pos em no Açougue do pescado. E em testemoyho desto mandamos ende a vos seer ffeito este stromento. Ffeito ffoy esto na cidade do Porto no sobrado de sobre lo Concelho doze dias de Junho. Era de mil e trezentos e sassaenta e oyto annos. Testemoyhas que fforom presentes Pascoal Annes, Johan Gomez juizes da dicta cidade, Vaasco Gil, Johan de Lamego, Martim Bezerro, Gonçalo Perez das Eyras, e outros. E eu Andre Perez tabelliom del Rey na dicta cidade a esto presente ffuy e a rogo dos dictos Affonso Steuez e Domingos Perez procuradores do dicto Concelho e a rogo do dicto Vidal Diaz este stromento screvi e meu

sinal hy pugi que tal he.